

**Edital nº 01/2018**

**PRÊMIO ANPOLL DE TESES E DISSERTAÇÕES:  
Luiz Antônio Marcuschi**

A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL – torna pública a primeira edição do Edital do Prêmio Luiz Antônio Marcuschi de Teses e Dissertações, referente a teses e dissertações defendidas entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2018.

O Prêmio de Teses e Dissertações da ANPOLL recebe o nome de Luiz Antônio Marcuschi como uma homenagem póstuma a esse grande professor e pesquisador brasileiro, falecido em 2016, presidente da ANPOLL no período de 1988 a 1990, que ao longo de sua vida tanto contribuiu para os estudos e as pesquisas da linguagem, assim como para o próprio desenvolvimento científico e tecnológico de nosso país.

**TÍTULO I – Disposições gerais**

**Art. 1º** – O Prêmio Luiz Antônio Marcuschi de Teses e Dissertações tem como objetivo reconhecer o mérito de trabalhos acadêmicos de estudos em linguística e será concedido, em sua primeira edição, a teses e dissertações defendidas entre fevereiro de 2016 e fevereiro de 2018.

**Art. 2º** – Constituem critérios para avaliação e premiação:

I - o rigor metodológico e conceitual do trabalho;

II - a clareza e correção do texto;

III - sua conformidade às normas brasileiras para a apresentação formal de textos acadêmicos; a originalidade do trabalho;

IV - a relevância de sua contribuição para a ampliação dos conhecimentos da área;

V – trabalho ainda não publicado na sua íntegra no formato livro ou e-book.

**Parágrafo único** – Caso nenhuma tese ou dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio.

**TÍTULO II – Das inscrições**

**Art. 3º** – As inscrições serão realizadas somente pelos Programas de Pós-Graduação

associados à ANPOLL através do envio ao e-mail da secretaria **anpoll.sec@gmail.com** do exemplar completo, original e em PDF de tese e/ou dissertação, sem qualquer tipo de identificação, do dia **22 de março** até às 23h59 do dia **21 de abril de 2018**. **No assunto do e mail deve constar Tese e/ou Dissertação para o Prêmio Luiz Antônio Marcuschi.**

**Art. 4º** – Cada Programa associado poderá inscrever uma única Tese e uma única Dissertação.

**Art. 5º** – O exemplar em PDF da tese e/ou dissertação deve ser enviado sem nenhum tipo de identificação pessoal dos autores, orientadores e/ou co-orientadores, bancas, agradecimentos, grupos de pesquisas, entre outras formas de identificação. Além disso, será necessário também:

**I** – Declaração da coordenação do Programa de Pós-Graduação atestando que a Tese e a Dissertação submetidas foram as selecionadas pelo referido programa;

**II** – Declaração assinada pelo autor, concordando com a inscrição de sua tese e/ou dissertação no prêmio.

**§1º** – Somente serão aceitas inscrições feitas de forma *online*, através do e-mail fornecido pela ANPOLL, não sendo aceitas inscrições feitas pessoalmente ou por correios.

**§2º** – Não serão aceitos trabalhos fora do período de inscrição ou que estejam com identificações pessoais.

**§3º** – Não poderão ser inscritos trabalhos que já tenham sido publicados, de modo impresso ou digital, por editora comercial ou universitária.

**Art. 6º** – Poderão concorrer trabalhos em regime de orientação em co-tutela ou co-orientação entre Programas de Pós-Graduação.

**Art. 7º** – O trabalho deve estar depositado na Biblioteca ou no repositório eletrônico da Universidade e/ou Programa em que foi defendido.

**Art. 8º** - Os membros da comissão de seleção e da atual diretoria da Anpoll não poderão submeter trabalhos de tese ou dissertação para concorrer a este certame.

### **TÍTULO III – Da seleção e premiação**

**Art. 8º** – A Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL – enviará os exemplares das teses e dissertações a pareceristas *ad hoc* que sejam pesquisadores com experiência e reconhecido saber no campo de estudos de linguística, vinculados a distintas universidades do país.

**Parágrafo único** – Além da atribuição do Prêmio de publicação, poderá a comissão avaliadora distinguir outros trabalhos com menções honrosas, até o limite de 02 (dois) trabalhos, sendo uma tese e uma dissertação, constituindo, assim, o segundo e o terceiro lugares da premiação.

**Art. 9º** – Os autores premiados e os autores distinguidos com menção honrosa receberão certificados da respectiva posição alcançada no Prêmio, mas somente os autores premiados

terão seus trabalhos publicados pela ANPOLL.

**Parágrafo único** – Os trabalhos premiados serão publicados no prazo máximo de 1 (um) ano, a partir da divulgação do resultado final do concurso, previsto para o dia 28/06 de 2018, durante a realização do XXXIII ENANPOLL em Cuiabá - MT.

**Art. 10º** – O Prêmio Luiz Antônio Marcuschi de Teses e Dissertações será constituído de duas publicações – uma para melhor tese e uma para melhor dissertação – defendidas no período citado no artigo 1º deste Edital, em formato de livro impresso, por Editora referência nacional em publicações das áreas objeto do Prêmio.

#### **TÍTULO IV – Do cronograma**

**Art. 11º** – O processo de seleção e premiação da Primeira Edição do Prêmio Luiz Antônio Marcuschi seguirá o seguinte cronograma:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Inscrições de teses e dissertações	22/03/2018 a 21/04/2018
Análise dos documentos enviados	21/04/2018 a 23/04/2018
Publicação dos trabalhos habilitados na ANPOLL	24/04/2018 a 29/04/2018
Julgamento das Teses e Dissertações	30/04/2018 a 10/06/2018
Publicação dos Resultados	27/06/2018
Publicação dos livros	Até julho de 2019

#### **TÍTULO V – Da comissão de seleção**

**Art. 12º** – A comissão de seleção para este concurso do Prêmio é constituída pelos seguintes membros:

Professor Doutor Taisir Mahmudo Karim – Presidente da Comissão Julgadora

Professora Doutora Marinei Almeida – Membro

Professor Doutor Danie Marcelo de Jesus - Membro

Professor Doutor Elias Alves - Membro

Professor Doutor Manoel Mourivaldo Santiago-Almeida – Membro

Professor Doutor Roberto Leiser Baronas - Membro

Professor Doutor Samuel Ponsoni – Membro

Professora Doutora Paula Camila Mesti – Membro

Professora Doutora Edvânia Gomes da Silva – Membro

Professora Doutora Maria Inês Pagliarini Cox – Membro

**Parágrafo único** – Caberá a esta comissão enviar os trabalhos inscritos aos pareceristas *ad hoc* para a avaliação.

#### **TÍTULO VI - Das disposições finais**

**Art. 13º** – Os componentes da Comissão de Seleção não poderão ter trabalhos próprios ou de seus orientandos submetidos a esta edição do concurso.

**Art. 14º** - Não serão aceitos trabalhos enviados por autores sem a devida chancela do Programa de Pós-Graduação.

**Art. 15º** – Não caberá recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

**Art. 16º** – O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da tese e dissertação inscritas.

**Art. 17º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Direção da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – ANPOLL.



---

**Professor Doutor Roberto Leiser Baronas**

Presidente da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Letras e Linguística – Biênio 2016-2018